

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001236-0.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 09.001/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CO-01.03/2020).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Participação, Sr. **LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.469.628-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 148.581.818-47 e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP, com sede na Rua Sete de Abril nº 59, 8º andar, bairro República, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.043-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.059.447/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CRISTIANO CECATTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.346.495-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.490.858-36.

Com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-01.03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-01.03/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2023 até 01/03/2024.
- b) A concessão de reajuste de preços do contrato no percentual de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), relativo ao acumulado de dezembro de 2022.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 452.297,16 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme Planilha Financeira anexa (documento SEI nº 076713927).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância a Cláusula VI, item 6.1, do Contrato CO-01.03/2020, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 02 de março de 2023, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 22.614,86 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-01.03/2020 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

LUCIANO DE AZEVEDO FERREIRA
Assinado de forma digital por LUCIANO DE AZEVEDO FERREIRA
Dados: 2023.02.16 14:32:18 -03'00'

LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA
Diretor de Participação

ELIAS FARES HADI
Assinado de forma digital por ELIAS FARES HADI
Dados: 2023.02.15 14:39:30 -03'00'

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças

CRISTIANO CECATTO
Digitally signed by CRISTIANO CECATTO
Date: 2023.02.14 19:55:47 -03'00'

CONTRATADA:

CRISTIANO CECATTO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Dados: 2023.02.15 08:40:23 -03'00'

2. MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL
Dados: 2023.02.15 07:37:54 -03'00'

